



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 060/2025

Senhor Presidente:

Tem a presente mensagem a finalidade especial de solicitar a Vossa Excelência e demais nobres vereadores que seja efetuada alteração da despesa no Projeto de Lei nº 043/2025, de 29 de agosto de 2025, o qual trata da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026**.

Alteração nº 1:

Cria elemento de despesa na ação abaixo:

15.001.0006.0182.0070.2081 – Manutenção de convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas
3.3.90.49.0000 – Auxílio-transporte – Fonte 000 R\$ 5.000,00

Reduz, para cobertura dos valores utilizados no elemento criado, o valor orçado na mesma dotação, no elemento abaixo:

3.1.90.11.0000 – Venc. e vantagens fixas – PC – Fonte 000 ...R\$ 5.000,00

Alteração nº 2:

Aumenta a previsão orçamentária do elemento indicado na ação abaixo, além do valor já previsto:

15.001.0006.0182.0070.2081 – Manutenção de convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas
3.3.90.36.0000 – Outros serviços terceiros – PF – Fonte 000..... R\$ 40.000,00

Reduz, para cobertura dos valores utilizados no elemento criado, o valor orçado na mesma dotação, no elemento abaixo:

3.1.90.11.0000 – Venc. e vantagens fixas – PC – Fonte 000 ...R\$ 40.000,00

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 808/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 16:57
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 060/2025/Fls.02)

A criação do elemento solicitado na Secretaria de Mobilidade se faz necessária em virtude da contratação de estagiários do curso de Direito para cedência à Delegacia de Polícia.

Salientamos que a alteração pretendida não altera os anexos do projeto de lei, apenas os seguintes Demonstrativos:

- Demonstrativo da despesa;
- Principais despesas

Diante do exposto, antecipadamente agradecemos pela atenção, subscrevendo-nos com protestos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.

ADRIANO
BACKES:0338791
9905

Assinado de forma digital por
ADRIANO BACKES:03387919905
Dados: 2025.09.22 16:20:51 -03'00'

ADRIANO BACKES
Prefeito